



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 08/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de aposentadoria em Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora MARIA DE LOURDES FREITAS ROSA que exerceu o cargo de PROFESSORA, junto a secretaria municipal de educação, falecida dia 04/05/2017, ao senhor, **ANTONIO POLICENA ROSA**, viúvo, portador do CPF n° 282.582.902-15, e RG 2178167 PC/PA de acordo com o Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC n° 41. (sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de R\$ 4.189,61 (Quatro mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASC.	Valor
ANTONIO POLICENA ROSA	Cônjuge	21/02/1948	R\$ 4.189,61

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art.4º Esta portaria revoga a portaria de n°19 de 11 de Maio de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, ao 01 dia de fevereiro de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020
Triênio 2021/2023